
EDITAL

CURSO DE ANTROPOMETRIA APLICADA À AVALIAÇÃO NUTRICIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 2020

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE
PRESENCIAL

Regular – Anual

Coordenação Geral: Denise Cavalcante de Barros

Coordenação Adjunta: Ana Lúcia de Magalhães Fittipaldi, Aline Alves Ferreira e Roberta Gabriela Pimenta da Silva Araújo

Publicado em 06 de janeiro de 2020.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos do CURSO DE ANTROPOMETRIA APLICADA À AVALIAÇÃO NUTRICIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE - 2020, de Qualificação Profissional em nível de Aperfeiçoamento, na modalidade presencial.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Objetivo geral

Capacitar e treinar profissionais de saúde para aferir medidas antropométricas com qualidade em indivíduos das diversas etapas da vida.

1.2. Objetivos específicos

- Sensibilizar os alunos quanto a importância da correta aferição de medidas antropométricas;
- Capacitar e padronizar os profissionais quanto as técnicas corretas de aferição das medidas antropométricas e quanto a obtenção de diagnóstico fidedigno da situação nutricional do indivíduo;
- Fomentar a visão crítica quanto ao uso da antropometria como um procedimento gerador de informações indispensáveis para a atenção à saúde do indivíduo e da coletividade, que fomenta a intervenção imediata e o planejamento de programas e políticas a médio e longo prazo.

2. PERFIL DO CANDIDATO

O Curso se destina aos profissionais de saúde com graduação em Nutrição, Medicina, Enfermagem ou Educação Física que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos:

- Estejam atuando no âmbito dos serviços de saúde realizando, em sua prática de rotina, a aferição de medidas antropométricas;
- Estejam vinculados a projetos de pesquisas que envolvam coleta de dados antropométricos.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso foi organizado em 2 (duas) Unidades de Aprendizagem, sendo a primeira focalizando conceitos centrais da aplicação da antropometria nas áreas da saúde, e a segunda abordando os instrumentos e as técnicas de aferição de medidas antropométricas. Serão ministradas aulas teóricas com aplicação de exercícios e discussão em grupo (88 horas). Os momentos teóricos se alternarão com aulas práticas no Laboratório de Antropometria do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF/ENSP/FIOCRUZ), de forma a exercitar e facilitar a compreensão das técnicas antropométricas (48 horas). Durante as sessões práticas todos os alunos medem e são medidos, e devem levar uma roupa que permita o acesso fácil aos locais de marcação dos pontos de referência das diferentes medidas (ex. short, bermuda de lycra, “top” cavado nas costas, etc.). Será oferecida uma carga horária de 44 horas voltada para a leitura e elaboração de trabalhos e atividades extraclasse.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas **22 (vinte e duas) vagas**, sendo 19 (dezenove) para candidatos de ampla concorrência e 03 (três) para ações afirmativas;

4.2. 10% (dez por cento) do total das vagas, ou seja, 03 (três) vagas serão providas por candidatos que se declararem “pessoas com deficiência” ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas;

4.3. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares.

Observações sobre as vagas de ações afirmativas:

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e a Portaria nº 1433/2017-PR, de 05 de outubro de 2017, da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros -pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (**Anexos I e II**).

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

No caso de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo I** e enviá-lo juntamente com a cópia simples do CPF e com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br no período de inscrição (06/01 a 05/02/2020), bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos adiante, no subitem 6.1.

No caso do candidato negro (preto e pardo) ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo II** e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e enviar para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br no período de inscrição (06/01 a 05/02/2020), bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos adiante, no subitem 6.1.

O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. **O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.**

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014).

5. REGIME E DURAÇÃO

O curso tem carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, 144 (cento e quarenta e quatro) horas presenciais e 36 (trinta e seis) horas para leituras e elaboração de trabalhos.

Será ministrado às quartas-feiras no horário das 8h às 17h.

Início do curso: 18/03/2020

Término das aulas: 08/07/2020

Período de elaboração do TCC: Durante o decorrer do curso

Término do curso: 08/07/2020

6. INSCRIÇÃO

De 06/01 a 05/02/2020

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGALS conforme subitem 6.1 e, posteriormente, o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 6.2.

6.1. Procedimentos para inscrição:

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Aperfeiçoamento > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Curso > Antropometria Aplicada à Avaliação Nutricional em Serviços de Saúde.

O candidato deverá preencher, **imprimir e assinar** o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS e, posteriormente, **enviá-lo com toda a documentação exigida via Correios (Sedex)** ou **entregá-los pessoalmente** no Serviço de Gestão Acadêmica, no endereço constante no item 15 deste edital.

ATENÇÃO: a inscrição na Plataforma SIGALS (preenchimento do Formulário de Inscrição) + GRU preenchida e pago, deverão ser efetuados impreterivelmente **até às 16h (horário de Brasília) do dia**

05/02/2020. Inscrições com documentação enviadas/entregues após o dia 05/02/2020 não serão aceitas.

OBSERVAÇÃO: a documentação que for entregue pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica deverá estar em envelope lacrado com nome do candidato e nome do curso, e não haverá conferência da mesma, no ato da entrega.

6.2. São documentos exigidos na inscrição:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição assinado;
- b. *Curriculum vitae* atualizado;
- c. Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- d. Carta de Intenção elaborada pelo candidato, redigida em até 3.000 (três mil) caracteres com espaços, letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, papel formato A4, expondo suas expectativas em relação ao curso, máximo de 02 (duas) páginas;
- e. Declaração de Disponibilidade do candidato no período do curso (**Anexo III**)
- f. Carta de Liberação da Instituição de Origem (**quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário**) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador (conforme modelo do **Anexo IV**). **No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar, por escrito, através de uma carta, que estará disponível nos dias e horários do curso;**
- g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento".

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no **Anexo V**.

O valor da taxa de inscrição **INTEGRAL** referente a este processo seletivo é de R\$80,00 (oitenta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS das 03 (três) esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor, juntamente com a GRU preenchida e paga. EXCLUSIVAMENTE para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$40,00 (quarenta reais).

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio

salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 06 a 10/01/2020 por meio do envio do **Anexo VI** preenchido para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br juntamente com documento que comprove a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – mais informações em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao OU comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

OBSERVAÇÃO:

- O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), em 14/01/2020;
- Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão encaminhar o resultado da análise do referido pedido, **com seu nome em destaque**, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 6.2);
- O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme o **Anexo V**, e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 6.1;
- Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.2.1. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.2.2. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas;

6.2.3. **Manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas;**

6.2.4. **O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição não significam que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento do crédito de pagamento e do recebimento da documentação exigida;**

6.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado;

6.2.6. O candidato deverá utilizar a lista de checagem de documentos (controle exclusivo do candidato), **Anexo VII**, para certificar-se de que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados;

6.3. Homologação das inscrições:

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital;

b) No dia **11/02/2020** será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) a listagem dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

7. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada no período de **12 a 14/02/2020** e dela constará 01 (uma) etapa.

7.1. Será realizada por uma Comissão de Seleção definida pela Coordenação do curso e consistirá na análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Intenção.

7.2. Neste procedimento avaliativo, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- Avaliação do *Curriculum Vitae* (Peso 2. Pontuação máxima: 20 pontos)
 - a. Vinculação de trabalho do candidato preferencialmente com Instituições atuantes nas áreas de Atenção Básica do SUS; (pontuação máxima: 4 pontos);
 - b. Participação em Cursos de Atualização ou em Centros de Estudos promovidos por instituições de saúde ou acadêmicas na área; (pontuação máxima: 2 pontos);
 - c. Participação em eventos relacionados à temática do curso (pontuação máxima: 2 pontos);
 - d. Inserção em projetos de pesquisa ou extensão, preferencialmente na Atenção Básica. (pontuação máxima: 2 pontos).
- Carta de Intenção/justificativa redigida pelo próprio candidato, expondo seus interesses e suas expectativas em relação ao curso (Peso 1. Pontuação máxima: 10 pontos).

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÃO	VALOR
1. Argumentação	2
2. Encadeamento e articulação de ideias	2
3. Clareza de objetivos	2
4. Expectativas e contribuições para o curso	2
5. Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso	2
Total de pontos	10

7.2.1. A nota final será uma média ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

- $\text{Nota análise de } Curriculum\ vitae * 2 + \text{Carta de intenção} / 3$

7.3. O resultado da seleção será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) em **17/02/2020**. **Não serão fornecidas informações por telefone**

7.4. O candidato que se julgar prejudicado, após a divulgação do resultado da Seleção, poderá recorrer através de solicitação de recurso dirigido à Comissão de Seleção do curso. O formulário deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos em que o candidato se julgar prejudicado;

7.4.1. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo VIII**) para o e-mail recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado;

7.4.2. As solicitações de recurso serão aceitas nos dias **18 e 19/02/2020**;

7.4.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso;

7.4.4. O resultado dos recursos será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **20/02/2020**, após às 14 horas. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

7.5. No dia **20/02/2020**, a partir das 14 horas, será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) o Resultado Final dos candidatos aprovados na Seleção. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será baseada no somatório da nota de avaliação do *Curriculum Vitae* com a nota da Carta de Intenção dividido por 3 (três). Será selecionado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Será divulgada somente a relação dos aprovados e dos candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: 1) maior tempo de atuação na área profissional (serviço ou pesquisa) e 2) nota do *Curriculum Vitae*.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

OBSERVAÇÃO: a documentação encaminhada pelos candidatos não-selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no Serviço de Gestão Acadêmica, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado final da seleção objeto deste instrumento de divulgação, mediante **prévio agendamento** pelo e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br. A partir deste período os documentos serão fragmentados.

9. MATRÍCULA

De 02 a 05/03/2020

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica, das 8h30min às 16h30min, no endereço informado no item 15 deste edital, toda a documentação exigida no subitem 9.1. Informar no envelope: **Matrícula – CURSO DE ANTROPOMETRIA APLICADA À AVALIAÇÃO NUTRICIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE**. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **05/03/2020** será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o Serviço de Gestão Acadêmica entrará em contato por *e-mail* com os candidatos aprovados como SUPLENTES por ordem de classificação, nos dias **10 e 11/03/2020**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente nos dias **12 e 13/03/2020**, pessoalmente, com a entrega da documentação no Serviço de Gestão Acadêmica.

Exclusivamente para CANDIDATOS SUPLENTES QUE RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, a documentação exigida na matrícula deverá ser escaneada e enviada para o *e-mail* acompanhamento@ensp.fiocruz.br. Entretanto, além do envio por *e-mail*, os documentos exigidos também deverão ser entregues no **primeiro dia de aula**, no Serviço de Gestão Acadêmica.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

a. Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não será aceito** nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**. Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam **ILEGÍVEIS**;

c. Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

d. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;

e. Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

f. Termo de Compromisso (disponibilizado no Resultado Final);

g. Termo de Autorização (disponibilizado no Resultado Final).

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de pendência ou ausência de qualquer um dos documentos requeridos, a matrícula não será efetivada e a vaga automaticamente será preenchida pelo candidato aprovado selecionado de acordo com a respectiva ordem de classificação;

- As fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

10. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

10.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo;

10.2. A Fiocruz não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

11. LOCAL DO CURSO

O curso será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. A sala será informada na divulgação do resultado final da seleção.

12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP.

12.2. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de graduação de acordo com o presente edital.

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

13.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA LS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

14.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo IX**;

14.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

14.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

14.5. Será eliminado o candidato que não entregar documentação em qualquer uma das etapas do processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

14.6. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos do presente edital;

14.7. Serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Qualificação Profissional, desde que não ocorram horários sobrepostos;

14.8. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

14.9. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

14.10. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso;

14.11. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br

15. ENDEREÇO PARA ENVIO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/OUTRAS INFORMAÇÕES

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ

Serviço de Gestão Acadêmica

CURSO DE ANTROPOMETRIA APLICADA À AVALIAÇÃO NUTRICIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE - 2020

Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Edifício Prof. Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 106

CEP 21041-210 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: pseletivo@ensp.fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: 8h30min às 16h30min

Homepage: <http://www.enasp.fiocruz.br>

ANEXOS

- I. FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- II. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
- III. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- IV. MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO
- V. INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- VII. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)
- VIII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- IX. CRONOGRAMA

ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Antropometria Aplicada à Avaliação Nutricional em Serviços de Saúde (2020). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Antropometria Aplicada à Avaliação Nutricional em Serviços de Saúde (2020). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro para fins de participação no CURSO DE ANTROPOMETRIA APLICADA À AVALIAÇÃO NUTRICIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 2020, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver atividades como aluno, participando de reuniões, trabalhos e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
MODELO – CARTA DE LIBERAÇÃO

Na qualidade de Chefe da _____(área), declaro que o trabalhador _____(nome completo), vinculado ao _____(setor que trabalha) terá liberação para participar integralmente das atividades propostas pelo Curso de Antropometria Aplicada à Avaliação Nutricional em Serviços de Saúde nos dias previstos para a realização do Curso, durante as quartas-feiras, das 8h às 17h. Declaro também estar ciente que o curso inicia no dia 18 de março e encerra em 08 de julho de 2020, com a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254450

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência 2544504

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até 05/03/2020)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: (conforme condições apresentadas no subitem 6.2, letra g, deste documento)

Valor total: (igual ao Valor Principal)

Serão emitidas 02 (duas) vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição, conforme subitem 6.2, deste documento.

OBSERVAÇÕES:

1. Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
2. Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico;
3. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade nº: _____, data: _____,
órgão expedidor: _____ e CPF nº: _____,
residência: _____
Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa
de inscrição referente ao processo seletivo do **Curso de Antropometria Aplicada à Avaliação
Nutricional em Serviços de Saúde - 2020**, pelo que declaro fazer jus a pelo menos uma das seguintes
situações:

- 1) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 2) Que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- 3) Renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)

- ☐ Formulário Eletrônico de Inscrição assinado;
- ☐ *Curriculum vitae* atualizado;
- ☐ Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- ☐ Carta de Intenção elaborada pelo candidato, redigida em até 3.000 caracteres com espaços, letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, papel formato A4, expondo suas expectativas em relação ao curso, máximo de 02 páginas;
- ☐ Declaração de Disponibilidade do candidato no período do curso (Anexo III)
- ☐ Carta de Liberação da Instituição de Origem (**quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário**) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador (conforme modelo do Anexo IV). **No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar, por escrito, através de uma carta, que estará disponível nos dias e horários do curso**;
- ☐ Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento".

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Curso de Antropometria Aplicada à Avaliação Nutricional em Serviços de Saúde / 2020

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO IX
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
INSCRIÇÃO	06/01 a 05/02/2020 (último dia até às 16h, horário de Brasília)
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06 a 10/01/2020
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	14/01/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	11/02/2020
SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL	12 a 14/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	17/02/2020
PRAZO PARA RECURSO	18 e 19/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	20/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	20/02/2020
PERÍODO DE MATRÍCULA PESSOALMENTE	02 a 05/03/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA MATRÍCULA (SE FOR O CASO)	10 e 11/03/2020
MATRÍCULA DOS SUPLENTE	12 e 13/03/2020
INÍCIO DO CURSO	18/03/2020

tf/ss